COMUNICADO DE IMPRENSA

FIM DOS TRABALHOS DA MESA REDONDA E DO SEMINÁRIO REGIONAL GIABA/CCDG DE MOBILIZAÇÃO DAS MULHERES CONTRA A CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL

Terminaram a 14 de dezembro de 2023 em Lomé, no Togo, a mesa redonda e o seminário regional de mobilização das mulheres sobre a criminalidade económica e financeira transnacional, organizados pelo Grupo Inter-Governamental de Ação contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental (GIABA) e pelo Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento do Género (CCDG).

Abordando a situação sociopolítica e de segurança na sub-região, a dimensão de género da insegurança e as novas ameaças à estabilidade na região, o Representante Residente da CEDEAO no Togo, S.E. Barros Bacar BANJAI, informou os participantes sobre os instrumentos criados pela instituição comunitária para envolver as mulheres no processo de busca da paz e de prevenção e luta contra a criminalidade económica e financeira. Barros Bacar BANJAI, informou os participantes dos instrumentos criados pela instituição comunitária para associar as mulheres ao processo de procura da paz, prevenção e luta contra a criminalidade económica e financeira. Esta iniciativa colaborativa entre as duas estruturas, segundo ele, procura definir um quadro concreto para a integração do género e das mulheres nas políticas, leis, estratégias e programas sobre a criminalidade económica e financeira organizada transnacional na África Ocidental. *"(...) O seu envolvimento e o seu papel central na gestão (...) da coisa pública são elementos importantes a ter em conta na procura de soluções para combater todos estes fenómenos que assolam a nossa região"*, acrescentou.

Estes esforços e esta sinergia de ações com este segmento da população, o GIABA os materializa desde 2017 através de fóruns desse tipo para examinar as consequências dos crimes económicos e financeiros transnacionais no quadro do processo de integração regional da CEDEAO. Sucessivamente, essas reuniões levaram à mutualização dos meios e da colaboração, ao reforço da cooperação entre as instituições e agências comunitárias e ao alinhamento dos seus objetivos na realização do mandato da Visão 2050 da CEDEAO.

O Diretor-Geral do GIABA, o Senhor Edwin W. Harris Jr., expressou o desejo de que as discussões contribuam para o conhecimento, a compreensão, a adoção e a implementação, pela Comunidade, de medidas pertinentes para resolver as questões relativas ao género e à criminalidade organizada transnacional. Por último, convidou os participantes a elaborar "*(...) ações recomendadas concretas que abrirão caminho à consideração e implementação pelos Estados-Membros, com vista a integrar as perspetivas de género na luta contra a criminalidade económica e financeira transnacional em África Ocidental*".

Não obstante o papel e a influência crescente das mulheres nos circuitos da criminalidade económica e financeira em África Ocidental constituírem uma ameaça para a estabilidade e o desenvolvimento da região, também oferecem grandes oportunidades para combater esta ameaça de uma forma holística e sustentável. *"Portanto, é essencial que as mulheres sejam colocadas no centro da luta para desmantelar a tapeçaria da criminalidade económica e financeira transnacional e do extremismo violento que está a progredir lentamente a região da CEDEAO"*, nas palavras da Sra. Sandra Oulate Fattoh, Diretora do CCDG, que também elogiou a colaboração entre o GIABA e o CCDG para garantir transparência, responsabilização, responsabilidade partilhada e apropriação firma do processo.

Reconhecendo que o Togo não ao abrigo de atos criminosos, o representante da Ministra da Ação Social, Promoção da Mlher e Alfabetização falou da abordagem antecipativa do governo para neutralizar os germes de risco ou fatores de vulnerabilidade ligados à criminalidade organizada transnacional. Ele mencionou as estratégias nacionais desenvolvidas e a participação do seu país em várias iniciativas regionais. Estes são fatores ou razões suficientes para unir esforços para tornar a luta mais eficaz. O Senhor Ferdinand Koffi Gani exortou os participantes a explorarem as melhores formas possíveis de reforçar significativamente as medidas postas em prática pelos Estados-Membros para lutar eficaz e duradouramente contra a criminalidade financeira e económica organizada transfronteiras. Por último, em nome do seu país, "*(...) reafirmou o compromisso do Togo de reforçar os instrumentos e os quadros criados para promover a participação das mulheres nas instâncias de decisão (...)*".

Os participantes formularam, nomeadamente, as seguintes recomendações:

1. Promover histórias de sucesso, nomeadamente através da partilha e publicação de informações sobre a colaboração e os casos bem sucedidos de LBC/CFT nos Estados-Membros.
2. Reforçar a coordenação e a cooperação entre as instituições da CEDEAO e as organizações da sociedade civil baseadas no género, a fim de melhorar a sensibilização para a LBC/CFT.
3. Oferecer ações de formação complementar às organizações da sociedade civil baseadas no género e às organizações de base que trabalham na periferia das cidades. Tal contribuiria para a luta contra a criminalidade organizada transnacional e para uma melhor compreensão da LBC/CFT.
4. Implementar medidas destinadas a impedir os criminosos de utilizarem indevidamente o sistema financeiro.
5. Tomar as medidas indispensáveis para deter, iniciar ações penais e condenar os autores a penas e sanções proporcionais à infração, bem como confiscar os produtos e instrumentos do crime.
6. Assegurar o envolvimento ativo e equitativo das mulheres no processo de decisões sobre a criminalidade organizada transnacional.
7. Reforçar as atividades de sensibilização e de educação sobre os efeitos perversos da criminalidade organizada transnacional e dos fluxos financeiros ilícitos.
8. Melhorar a cooperação interministerial na luta contra os fluxos financeiros ilícitos e a criminalidade organizada transnacional.
9. Intensificar a organização do reforço das capacidades das principais partes intervenientes para responder aos riscos e ameaças dos fluxos financeiros ilícitos e da criminalidade organizada transnacional.
10. As organizações regionais e internacionais deveriam reforçar a cooperação entre as autoridades competentes dos Estados-Membros na luta contra a criminalidade organizada transnacional e os fluxos financeiros ilícitos.